



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0018/2026 – SMS**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0018/2026 – SMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA – IGC, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, Sobral, Ceará, nº 373, CEP: 62011-000, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9\*\*\*102\*\*\*\* e CPF nº 830.643.\*\*\*-\*\*, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SAMIR CAVALCANTE AUR**, com sede em Sobral/CE, Rua João de Maria Linhares, nº30, Bairro: Cohab I, CEP: 62.052-460, Telefone: (85) 9.9612.0556, E-mail: rapidodistribuidoracaninde@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.811/0001-01 MATRIZ, representado neste ato pelo **Sr. SAMIR CAVALCANTE AUR**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 200003\*\*\*\*\*7 SSP/CE e do CPF nº 006.261.\*\*\*-\*\*, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista a adequação nos termos que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo de Apostilamento tem por objeto a **MUDANÇA DE ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS** que **NÃO** consistem em alteração do objeto do **Contrato nº 0018/2026 – SMS**, conforme solicitação devidamente instruída no Processo Administrativo nº **P469863/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por se tratar de **alteração meramente formal e cadastral**, consistente na mera correção da especificação dos itens do contrato, sem implicar modificação do objeto, do valor ou das demais condições pactuadas no instrumento contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO**

3.1. Para os fins do disposto na cláusula primeira, onde continha “**DESJEJUM PACIENTE DIETA GERAL**”, “**ALMOÇO PACIENTE DIETA GERAL**”, “**LANCHE DA TARDE PACIENTE DIETA GERAL**”, “**JANTAR PACIENTE DIETA GERAL**” e “**CEIA PACIENTE DIETA GERAL**” passa a ser “**DESJEJUM DIETA GERAL**”, “**ALMOÇO DIETA GERAL**”, “**LANCHE DA TARDE DIETA GERAL**”, “**JANTAR DIETA GERAL**” e “**CEIA DIETA GERAL**”, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.



| Itens                  | Und     | Qtd    | Descrição                   | Vr. Unitário | V.total               |
|------------------------|---------|--------|-----------------------------|--------------|-----------------------|
| 1                      | UNIDADE | 12.755 | DESJEJUM DIETA GERAL.       | R\$ 5,38     | R\$ 68.621,90         |
| 2                      | UNIDADE | 12.657 | LANCHE MANHÃ DIETA GERAL    | R\$ 4,50     | R\$ 56.956,50         |
| 3                      | UNIDADE | 16.789 | ALMOÇO DIETA GERAL.         | R\$ 14,75    | R\$ 247.637,75        |
| 4                      | UNIDADE | 13.183 | LANCHE DA TARDE DIETA GERAL | R\$ 4,58     | R\$ 60.378,14         |
| 5                      | UNIDADE | 14.423 | JANTAR DIETA GERAL.         | R\$ 14,62    | R\$ 210.864,26        |
| 6                      | UNIDADE | 3.864  | CEIA DIETA GERAL            | R\$ 4,04     | R\$ 15.610,56         |
| Valor total dos itens: |         |        |                             |              | <b>R\$ 660.069,11</b> |

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, devidamente assinado pelos representantes da Contratante.

Sobral – CE, *data da última assinatura digital.*

**FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**  
CONCEDENTE

**CAMILA SILVA CAVALCANTE**  
COORDENADORA JURÍDICA